

494/2001



LEI Nº 3.487, de
9 de abril de 2001

Reconhece como de Utilidade
Pública o "IDE - GRUPO
MISSIONÁRIO".

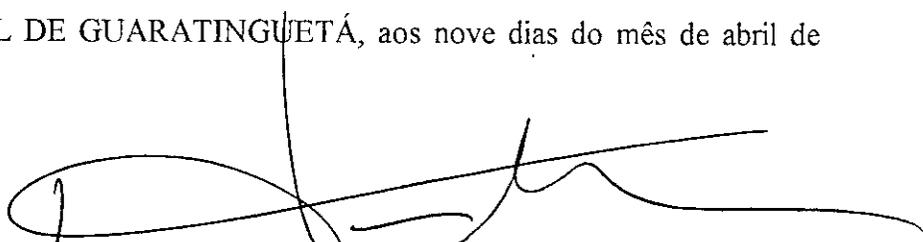
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "IDE - GRUPO MISSIONÁRIO", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de abril de 2001.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


SIDINEY AZEVEDO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 4/2001, de autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXIII.